



<b>PROCESSO</b>	<b>28.030-5/2019</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>RECURSO ORDINÁRIO</b> (Protocolo 256226/2020)
<b>PRINCIPAL</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ</b>
<b>RECORRENTE</b>	<b>LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO</b> ex-Secretário Municipal
<b>ADVOGADAS</b>	<b>ANGÉLICA LUCI SCHULLER</b> OAB/MT 16.791 <b>NATACHA GRABRIELLE DIAS DE CARVALHO</b> OAB/MT 16.295
<b>RELATOR ORIGINÁRIO</b>	<b>CONSELHEIRO VALTER ALBANO</b>
<b>RELATOR RECURSAL</b>	<b>CONSELHEIRO INTERINO RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA</b>

### DESPACHO

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo Senhor Luiz Possas de Carvalho, ex-Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá, representado por suas advogadas, Angélica Luci Schuller e Natacha Gabrielle Dias de Carvalho, em face do Acórdão 389/2020-TP, publicado no Diário Oficial de Contas de 03/11/2020, edição 2046 (Documento digital 247713/2020).

Após análise dos autos, verifica-se que, de acordo com o Termo de Aceite, a peça recursal foi protocolada sob o número 256226/2020 no dia 26/11/20 (Documento digital 265116/2020). Contudo, a parte alega que, por meio do protocolo provisório 76516, referido recurso deu entrada nesta Corte de Contas no dia 25/11/2020.

Por essas razões, encaminhe-se os autos à Gerência de Protocolo para certificar a data do efetivo recebimento do aludido Recurso.

Após, retornem os autos conclusos para sequência processual.

Cuiabá, 9 de dezembro de 2020.

(assinatura digital)

**Volmar Bucco Júnior**

Chefe de Gabinete

Gabinete do Conselheiro Interino Ronaldo Ribeiro  
(Portaria 19/2020, DOC 1.852, de 28/02/2020)

